

interessado Coelho Sequeira Desenvolvimento Imobiliário Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 359/2021. 44 – Análise do protocolo 17.729 referente ao Loteamento “Sem Denominação”, no Município de São Carlos, tendo como interessada Agussanta Desenvolvimento Imobiliário S.A. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 45 – Análise do protocolo 17.730 referente ao Condomínio “Residencial Sem Denominação - E”, no Município de São Carlos, tendo como interessada Agussanta Desenvolvimento Imobiliário S.A. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 46 – Análise do protocolo 17.731 referente ao Loteamento “Residencial Arujá”, no Município de Arujá, tendo como interessado Palmeiras Agro - Pastoral Ltda. Por solicitação dos Representantes do Daee, da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07.12.2021. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 47 – Análise do protocolo 17.732 referente ao Loteamento “Vila Ipiranga”, no Município de Indaiatuba, tendo como interessado Ronaldo José Barnabé. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo aprovou o projeto. 48 – Análise do protocolo 17.734 referente ao Loteamento “Residencial Bahamas”, no Município de Promissão, como interessado Grupo ESA Empreendimento Eireli - ME. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 49 – Análise do protocolo 17.736 referente ao Loteamento “Alphaville Reserva Cotia”, no Município de Cotia, tendo como interessado Espólio de Celso Santos e Ruth Vasconcellos Santos. Por solicitação dos Representantes do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07.12.2021. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 50 – Análise do protocolo 17.737 referente ao Loteamento “Campo dos Lírios”, no Município de Franco da Rocha, tendo como interessada Empresa Paulista S/A Comércio e Participações Empreendimentos. Por solicitação dos Representantes do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07.12.2021. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 51 – Análise do protocolo 17.738 referente ao Loteamento “Campo das Azaléas”, no Município de Franco da Rocha, tendo como interessada Empresa Paulista S/A Comércio e Participações Empreendimentos. Por solicitação dos Representantes do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07.12.2021. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 52 – Análise do protocolo 17.739 referente ao Loteamento “Residencial Lajeado”, no Município de Cotia, tendo como interessado Lajeado Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07.12.2021. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 53 – Análise do protocolo 17.740 referente ao Loteamento “Residencial Gaiivota”, no Município de Anápolis, tendo como interessado LRV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 54 – Análise do protocolo 17.741 referente ao Loteamento “Alto da Serrinha”, no Município de Jaguariúna, tendo como interessado Estrutural Desenvolvimento Imobiliário Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e o Representante da Secretaria da Habitação o considerou aprovado. 55 – Análise do protocolo 17.742 referente ao Loteamento “Residencial e Comercial Jardim Barcelona”, no Município de Sertãozinho, como interessado Olivares Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo aprovou o projeto. 56 – Análise do protocolo 17.745 referente ao Condomínio “Residencial Recanto dos Pássaros”, no Município de Tanabi, tendo como interessada Nilcéia Pereira Empreendimentos Imobiliários Eireli. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07.12.2021. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 57 – Análise do protocolo 17.746 referente ao Loteamento “Residencial Pinheiros”, no Município de Jaboticabal, tendo como interessado FDB Empreendimentos Jabcabal Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 58 – Análise do protocolo 17.772 referente ao Condomínio “Villa Francesa Residencial Íris”, no Município de Mogi Mirim, tendo como interessado Promoval SPE 10 Villa Francesa Íris Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo o considerou aprovado. 59 – Análise do protocolo 17.775 referente ao Loteamento “Residencial Jardim Cruzeiro”, no Município de Santa Lúcia, tendo como interessada Associação de Moradores Para Desenvolvimento de Santa Lúcia. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 60 – Análise do protocolo 17.780 referente ao Loteamento “Jardim Lélia Passalacqua”, no Município de Jardimópolis, tendo como interessado Passalacqua Empreendimentos SPE Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo aprovou o projeto. 61 – Assuntos Gerais: 01 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.386 referente ao Loteamento Residencial “Portugal Residence”, no Município de Elias Fausto, tendo como interessado Xandela Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp indeferiram o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee o consideraram aprovado. 02 – Análise de Recurso às Exigências Técnicas do protocolo 17.619 referente ao Loteamento “Residencial Vale dos Campos”, no Município de Piracaba, tendo como interessada Claudia Mascioli Liddle. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e os Representantes do Daee e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 03 – Análise do protocolo 17.684 referente ao Loteamento “Parque dos Lilases”, no Município de São Carlos, tendo como interessado GP Residencial Empreendimentos Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 04 - Com base no Artigo 33 § 3º da Resolução SH nº 21/2009, de

28/05/2009 fica arquivado o Protocolo 16.619, tendo como interessado Brooklyn Construtora e Incorporadora Ltda., Condomínio “Residencial Parque Tijuco”, no Município de Vargem Grande Paulista. Correspondência Recebida: 1 – Residencial Nápoles Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Protocolo 16.793 – Paulínia. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Cetesb. Protocolo aprovado pela Secretaria da Habitação e Sabesp em reunião de 24/08/2021: Deferido 12 meses. 2 – Wilson Roberto Fachin. Protocolo 17.311 – Mira Estrela. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação, da Cetesb e da Sabesp. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 31/08/2021: Deferido 12 meses. 3 – Maria Mineko Takaku. Protocolo 17.491 – Itapetininga. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Daee e Sabesp em reunião de 31/08/2021: Deferido 12 meses. 4 – Anderson Rodrigo do Nascimento Silva. Protocolo 17.536 – Dumont. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Daee e Sabesp em reunião de 03/08/2021: Deferido 12 meses. 5 – Keke SPE Conchense Emp. Imobiliários Ltda. Protocolo 17.599 – Conchas. Solicita prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pela Sabesp em reunião de 10/08/2021: Deferido 12 meses. 6 – Claudia de Conti Dare. Protocolo 17.607 – Piratininga. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação, da Cetesb e da Sabesp. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 17/08/2021: Deferido 12 meses. 7 – Agir Participações Ltda. Protocolo 17.644 – São José do Rio Preto. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 14/09/2021: Deferido 12 meses. 8 – Ciantelli Empreendimentos Imobiliários SPE EIRELI. Protocolo 17.701 – Espírito Santo do Turvo. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cetesb e Sabesp em reunião de 19/10/2021: Deferido 12 meses. 9 – Por solicitação do Interessado, fica cancelado o Protocolo 17.319, no Município de Pompéia, em nome de Jardim Morro Azul Pompéia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. 10 – Por solicitação do Interessado, fica cancelado o Protocolo 17.691, no Município de Arujá, em nome de Eiki Uehara e Mirian Ikumi Uehara. Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 – Expediente 915/19. Protocolo 12.833 – Loteamento Res. “Sem denominação”, Taubaté – SP. Análise de Reconsideração ao indeferimento. O pedido foi indeferido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. 02 – Expediente 107/21. Protocolo 13.949 – Loteamento “Parque Residencial Mario de Faveri”, Artur Nogueira – SP. Análise de Exigências Técnicas relativas a Projeto Modificativo. O novo projeto foi deferido pela Secretaria da Habitação, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e Departamento de Águas e Energia Elétrica. 03 – Expediente 154/21. Protocolo 14.475 – Loteamento “Colinas do Parayba”, Tremembé – SP. Análise de Exigências Técnicas relativas a Projeto Modificativo. O novo projeto foi deferido pela Secretaria da Habitação, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e Departamento de Águas e Energia Elétrica. 04 – Expediente 197/21. Protocolo 8.045 – Loteamento “Terras de Santa Cruz II”, Boituva – SP. Análise de Exigências Técnicas relativas a Projeto Modificativo. O novo projeto foi deferido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. 05 – Expediente 292/21. Protocolo 15.505 – Loteamento “Villagio Belini”, São Roque – SP. Solicitação de Análise de Projeto Modificativo. O novo projeto foi deferido pela Secretaria da Habitação, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. 06 – Expediente 462/21. Protocolo 9.157 – Loteamento “Residencial Parque das Palmeiras”, Cajamar – SP. Solicitação de Cancelamento de Certificado. Não há pendências ambientais. 07 – Expediente 520/21. Protocolo 13.869 – Condomínio “a designar”, Jundiá – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado devido a recuperação judicial. O pedido foi indeferido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. 08 – Expediente 523/21. Protocolo 15.945 – Loteamento “Residencial Jardim Água Branca”, Charqueada – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. O Certificado nº 259/2019 foi revalidado até 16/07/2023. 09 – Expediente 535/21. Protocolo 14.756 – Condomínio “Maria da Penha I”, Itaquaquecetuba – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. O pedido foi indeferido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. 10 – Expediente 536/21. Protocolo 14.757 – Condomínio “Odete Cardoso Lopes II”, Itaquaquecetuba – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. O pedido foi indeferido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. 11 – Expediente 537/21. Protocolo 14.758 – Condomínio Fechado “Santos Dias III”, Itaquaquecetuba – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. O pedido foi indeferido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. 12 – Expediente 541/21. Protocolo 14.760 – Loteamento Res. Comercial “Jardim Julieta Lima Dias”, Mococa – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. O Certificado nº 471/2016 foi revalidado até 13/08/2023. 13 – Expediente 542/21. Protocolo 15.575 – Loteamento “Chácaras de Recreio dos Jacarandás”, Angatuba – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. O Certificado nº 180/2019 foi revalidado até 14/05/2023. 14 – Expediente 543/21. Protocolo 15.623 – Loteamento “Boulevard Jaguari”, Bragança Paulista – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. O Certificado nº 424/2019 foi revalidado até 15/10/2023. 15 – Expediente 544/21. Protocolo 8.161 – Loteamento “Jardim Bela Vista”, Getulina – SP. Solicitação de Cancelamento do Certificado. Não há pendências ambientais. 16 – Expediente 549/21. Protocolo 14.291 – Loteamento “Residencial Terre Di Toscana”, Bauru – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. O Certificado nº 208/2017 foi revalidado até 08/10/2023. 17 – Expediente 564/21. Protocolo 16.184 – Loteamento “Vila Rica Matão I”, Matão – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. O Certificado nº 212/2019 foi revalidado até 04/06/2023. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

## Infraestrutura e Meio Ambiente

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SIMA - 123, DE 18-11-2021

Designa os membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Campos do Jordão e da Área de Proteção Ambiental - APA Sapucaí Mirim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Campos do Jordão e da Área de Proteção Ambiental - APA Campos do Jordão e da Área de Proteção Ambiental - APA Sapucaí Mirim, como membros, para o biênio 2021/2023, nos termos da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Diego Lustre Gonçalves, portador do RG nº 34.987.023-8, como titular, e Aparecida Pereira Descio, portadora do RG nº 17.071.932-7, como suplente;

b) Pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, Mariela Muller, portadora do RG nº 43.955.366-0, como titular, e pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente - CFB/SIMA, Vítor Suzuki de Carvalho, portador do RG nº 43.735.541-X, como suplente;

c) Pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP: Bruno Bangoini de Oliveira, portador do RG nº 35.426.863-6, como titular, e Valdir da Silva Cândido, portador do RG nº 20.517.069-9, como suplente;

d) Pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE: Nazareno Mostarda Neto, portador do RG nº 9.081.652-2, como titular, e Mariana da Silva Lucas, portadora do RG nº 35.210.325-5, como suplente;

e) Pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo: Wander Firmino Vieira, portador do RG nº 22.225.372-1, como titular, e Éder José de Oliveira, portador do RG nº 10.876.622-6, como suplente;

f) Pela Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - CDRS/SAA: Claudio José Silva Wiechmann, portador do RG nº 9.064.444, como titular, e Haley Silva de Carvalho, portador do RG nº 21.403.162-7, como suplente;

g) Pelo Município de Campos de Jordão: Claudio Luciano Sirin, portador do RG nº 15.718.608-8, como titular, e Carlos Yamauchi, portador do RG nº 5.731.961-3, como suplente;

h) Pelo Município de São Bento do Sapucaí: Alessandra Goulart Carvalho, portadora do RG nº 11.393.877, como titular, e Leandro Augusto Macini Alves, portador do RG nº MG-17.403.918, como suplente;

i) Pelo Município de Santo Antônio do Pinhal: Marcelo Kawakami, portador do RG nº 45.850.931, como titular, e Luiz Gonzaga Vieira da Cruz, portador do RG nº 18.370.901-9, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela 5 Elementos Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental - SE, Eduardo Tatit Vitale, portador do RG nº 28.249.444-3, como titular, e pela Vale Verde Associação de Defesa do Meio Ambiente, Lucas Souza e Silva Teixeira, portador do RG nº 54.283.954-3, como suplente;

b) Pela AG Ambiental Engenharia, Consultoria, Projeto e Obras Ltda., Alexandre Gonçalves da Silva, portador do RG nº 10876769 IIRGDSP, como titular, e pela Green Mind Desenvolvimento Sustentável - GMDS, George Frug Hochheimer, portador do RG nº 5.141.023, como suplente;

c) Pela Associação dos Produtores Rurais de Santo Antonio do Pinhal – APRUSAP, Christian Garner Barros, portador do RG nº 27.076.419-7, como titular, e pela Associação de Vendedores de Pinhão de Campos do Jordão - AVEPI, Carlos Jobson de Sá Filho, portador do RG nº 35.015.505-7, como suplente;

d) Pela Rota das Araucárias: Pedro Ribeiro Neto, portador do RG nº 56.193.073-9, como titular, e Rita de Cássia Souza, portadora do RG nº 32.848.660-7, como suplente;

e) Pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo - IFSP - Campus Campos do Jordão, Sidney Daniel Batista, portador do RG nº 13901507- MG, como titular, e pela Universidade de Taubaté - Departamento de Biologia, Júlio César Voltolini, portador do RG nº 55.567.376-5, como suplente;

f) Pela Associação dos Amigos da Região da Lagoinha e Adjacências - ARLA: Ana Carolina de Souza Nascimento dos Santos, portadora do RG nº 48.512.975-9, como titular, e Marcelo Lauria de Oliveira, portador do RG nº 17.633.405-1, como suplente;

g) Pela Associação de Moradores e Amigos de São Bento do Sapucaí Mirim - AMA São Bento: Antonio Marcos de Lima, portador do RG nº 4.732.320-6, como titular, e Petronilha Ambrogi de Oliveira, portadora do RG nº 4.108.936-4, como suplente;

h) Pela Associação dos Proprietários do Portal da Mantiqueira - APPM: Renato Montovani, portador do RG nº 4.537.730-3, como titular, e Fernando Francisco Veríssimo, portador do RG nº 5.537.595, como suplente;

i) Pela Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Fazenda Renópolis, Débora Mascarenhas Murgel, portadora do RG nº 10.339.253, como titular, e pela Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Sítio São Joaquim I, Fabio Benedito dos Santos, portador do RG nº 30.474.477, como suplente.

Artigo 2º - O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Campos do Jordão e da Área de Proteção Ambiental - APA Sapucaí Mirim terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Câmaras Técnicas, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Proc. Digital nº FF.000306/2021-58)

#### Portaria CG, de 17 de novembro de 2021.

Designando os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 02/2021/FEDIPA, firmado em 28/10/2021 com a empresa E E C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Sr. Valter Antonio da Rocha – Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, do Decreto nº 64.132 de 11/03/19, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 10 do Decreto nº 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º Designar a funcionária CRISTIANNE RAVACHE DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 1.541.903-7 e CPF nº 851.054.576-68, na qualidade de fiscal, e o funcionário MARCOS ALEXANDRE FIGUEIRA DE ANDRADE, portador do RG nº 24.371.929-2 e CPF nº 173.050.778-60, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 02/2021/FEDIPA, firmado em 28/10/2021 com a empresa E E C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, visando à prestação de serviços de manutenção e adaptação para a instalação do “Ambiente de Gerenciamento e Tomada de Decisão” e das salas com atividades de apoio do Instituto de Pesquisas IPA, Vila Mariana.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 28/10/2021.

PSIMA nº 053389/2021-91

#### APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 02/2020/IBT

Diante da edição do Decreto nº 64.066, de 02 de janeiro de 2019, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa COLEPAV AMBIENTAL LTDA foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada às fls. 0129/0130.

Considerando que não houve a manifestação Contratada, ou seja, não foi possível acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/PIPE, ou seja, 8,94% (oito inteiros e noventa e quatro centésimos), a administração procedeu os cálculos dos valores a serem reajustados do mencionado contrato.

Assim sendo, no uso de nossas atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 90, do Decreto nº 64.132/19 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual nº 6.544/1989, AUTORIZAMOS o reajuste de preços referente à prestação de serviços de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos, para o Instituto de Botânica, conforme planilhas de folhas 0131/0133, processo SIMA nº 028583/2021-02.

AUTORIZAMOS também a realização da despesa estimada em R\$ 1.578,11 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e onze centavos), necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

PROCESSO SIMA: 028583/2021-02

#### Extrato de Protocolos de Intenções

Processo SIMA nº 019406/2021-13

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e o Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT

Objeto: visando o desenvolvimento de Cooperação Técnica para o Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Vigência: 24(vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura

Parecer Jurídico CJ/SIMA nº 256/2021

Data de Assinatura 21/10/2021

### SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

#### Departamento de Gestão Regional

#### Centro Técnico Regional II - Araçatuba

O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Araçatuba – CTRF-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação de Auto de Infração Ambiental, cujo autuado não foi localizado para entrega da notificação via Correios e/ou Polícia Militar Ambiental. O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Araçatuba está localizado na Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos nº 260, Bairro Aviação, CEP 16055-557, Araçatuba-SP. Em caso de comparecimento, atender pelo telefone (18) 3607-0550.

A publicação do dia 13 de novembro de 2021, página 112, Poder Executivo - Seção I, referente Auto de Infração Ambiental nº .024684/2021-24; foi realizada com o nome do autuado, CPF do autuado, e município da infração incorretos; leia-se assim:

Autuado: JOSÉ RAIMUNDO BARROZO ALVES

CPF: 069.069.483-00

Município da Infração: São João Das Duas Pontes /SP

O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Araçatuba – CTRF-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a Lavratura de Autos de Infração Ambiental. O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Araçatuba está localizado na Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos nº 260, Bairro Aviação, CEP 16055-557, Araçatuba-SP.

Auto de Infração Ambiental nº SIMA.023476/2020-24

Autuado: MARCOS FERREIRA COSTA

CPF: 055.619.765-83

Tipificação da Infração

Legislação Infringida: Lei Federal nº 9.605, de 1998; Decreto Federal nº 6.514, de 2008; Decreto Estadual nº 60.342, de 2014. Regulamentação Estadual Aplicada: RESOLUÇÃO SMA-048, DE 2014

Artigo da Regulamentação Estadual Aplicado: RES 48 - ART. 25 §3º, Inc.III

Descrição da Infração: vender, expor à venda, exportar ou adquirir, guardar, ter em cativeiro ou depósito, utilizar ou transportar ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, bem como produtos e objetos dela oriundos, provenientes de criadouros.

Sanções Administrativas Impostas: Termo De Apreensão; Multa Simples R\$ 1.500,00

Local da Infração: Pontalinda

Intimação: O Autuado fica INTIMADO a comparecer no Atendimento Ambiental para consolidação das infrações e das penalidades cabíveis e propostas de medidas para a regularização da atividade objeto da autuação, observadas as circunstâncias agravantes e atenuantes a que se referem a Lei Federal nº9.605,de 1998, o Decreto Federal nº 6.514, de 2008 e o artigo 8º do Decreto Estadual nº 60.342, de 2014. A ausência do Autuado implicará no prosseguimento do processo, inclusive inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Atendimento Ambiental Agendado para:

Data: 29/11/2021. Horário: 10:00. Endereço do Atendimento: Avenida José Rodrigues, 51 – Bosque Municipal - Jales/SP

#### Centro Técnico Regional III - Santos

#### COMUNICADO

O Centro Técnico Regional III – SANTOS, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando o autuado abaixo consignado a comparecer à Sede do Centro Técnico Regional-CTR3-Santos, localizado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 192 – Ponta da Praia -Santos/SP, conforme data agendada para o Atendimento Ambiental.

Em função da pandemia do Covid-19 e do Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, que estabeleceu a quarentena em todo o Estado de São Paulo, bem como da necessidade de ainda ser mantido o distanciamento social, o atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá, na forma semi-presencial, na data e horário abaixo indicados:

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Resalta-se que é obrigatório o uso de máscara e para a realização do atendimento ambiental será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho específica para esta finalidade, contendo computador e demais equipamentos necessários para a vídeo conferência, e seguindo os critérios sanitários e de distanciamento recomendados pelo Governo do Estado de São Paulo, tendo em vista a pandemia do Covid-19.

Número do Auto de Infração: 20211022005605-2

Nome do autuado: FRANCISCO SALES NERI DE SANTANA

CPF:313.398.888-31

Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES

Município do local da infração: PRAIA GRANDE/SP

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 22/11/2021

ÀS 11:00H

Número do Auto de Infração: 20211022005605-1

Nome da autuada: DAMIÃO GONÇALVES

CPF:199.303.918-00

Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES

Município do local da infração: PRAIA GRANDE/SP

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 22/11/2021

ÀS 10:00H

Número do Auto de Infração: 20211030009728-1